



## **CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NOVA FRIBURGO Nº 001/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, torna pública esta Chamada para construção das pautas dos equipamentos públicos de cultura em Nova Friburgo. Os equipamentos são os seguintes: o Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura -TMLRV e a Galeria de Artes(sala multiuso) do TLMRV. Esta Chamada Pública estabelece critérios para a ocupação de cada um desses espaços de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, de acordo com o seguinte cronograma:

A partir desta Chamada Pública, serão selecionados espetáculos de artes cênicas (teatro adulto, teatro infantil, dança, circo e outras expressões), de música, artes visuais (exposições) e projetos especiais como mostras, oficinas, palestras, seminários, encontros, que contribuam para o processo de fruição de bens culturais na cidade; estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público friburguense.

### **1. OBJETIVO**

**1.1** Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos;
- b) Criar um banco municipal de artistas e grupos através de credenciamento;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes em espaço cênico destinado a este fim.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste edital a seleção de propostas para o preenchimento de até 70% da pauta dos equipamentos culturais municipais listados acima, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

**2.1.1** Os demais 30%, serão destinados à ocupação da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

**2.2** As propostas devem especificar, no preenchimento da inscrição, o espaço, a atividade e o período que pretendem ocupar com seu projeto.

**2.3** Os eventos selecionados não receberão ajuda financeira por parte do município.

### **3. DOS ESPAÇOS**

**3.1** - Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura – TMLRV.

O Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura equipamento público de cultura de Nova Friburgo está franqueado para atividades culturais: dança, música e artes cênicas, de formato contemplativo, bem como palestras, seminários e cerimônias de premiação relacionadas às áreas culturais e de interesse público e cerimônias do poder público, desde que condizentes com a sua estrutura física, em conformidade com os projetos e diretrizes preconizadas na política de cultura do município.

**3.2-** Galeria de Artes do Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura.

A Galeria de Artes do TMLRV terá como foco abrigar exposições relacionadas às artes visuais, artesanato ou expressões culturais adequadas ao espaço.

**3.2.1** O prazo para abrigar uma exposição será de no máximo de 30(trinta) dias.

### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

As propostas poderão ser inscritas por pessoas jurídicas (produtoras culturais, associações de classe, entidades, grupos de artistas, microempreendedores individuais (MEI)) ou pessoas físicas com comprovada atuação na área proposta, por pelo menos um ano, que doravante serão denominados “proponentes”.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas.

**5.2.** Não há limite de envio de propostas por proponente, podendo um mesmo proponente ter mais de uma proposta selecionada, com um máximo de 4 datas por mês e por espaço.

### **6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas da seguinte forma:

**6.1.1** Através do preenchimento do *Formulário de Cadastro de Proposta* (ANEXO I), que estará disponível no Diário Oficial do município, na SMC ou podendo ser solicitada pelo e-mail labcultnf@gmail.com.

**6.2** A efetivação da proposta será feita através do envio do *Formulário de Cadastro de Proposta*, devidamente preenchido, para e-mail labcultnf@gmail.com, ou entrega direta na SMC, juntamente com a documentação solicitada, em envelope fechado.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** Para habilitação a pauta o *Formulário de Cadastro de Proposta*, deverá ser enviado, preferencialmente, com antecedência de pelo menos 50(cinquenta) dias da realização do início do evento.

**7.2** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos da proposta, sob risco de perda da data.

## **8. TRIAGEM DAS PROPOSTAS**

**8.1** Consiste na verificação, a cargo da SMC, das informações e dos documentos exigidos por ocasião do envio da proposta.

**8.2** Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, não terá sua proposta aprovada.

**8.2.1** A SMC poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias para que o mesmo os providencie. Da mesma forma, esta conduta poderá ser aplicada a possíveis erros de preenchimento dos formulários.

**8.3** Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica, serão consideradas habilitadas, estando aptas a serem selecionadas.

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1** A Secretaria Municipal de Cultura fará a seleção considerando os seguintes critérios:

Notoriedade das Propostas	Reconhecimento do espetáculo pela sua visibilidade cultural.
Importância da realização no contexto local	Contribuição para a ampliação e melhoria da cultura local.
Qualificação dos profissionais envolvidos	Valorização de currículo e experiência dos profissionais.
Plano de mídia	Análise da proposta de divulgação do evento para aumento ou formação de platéia.

**9.2** No caso de coincidência nas datas solicitadas, seguem os critérios e sua pontuações para escolha da proposta a ser contemplada:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Notoriedade das propostas	00 a 10 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 08 pontos
Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 07 pontos
Plano de Mídia	00 a 05 pontos

**9.3** A definição das pautas será da SMC, de acordo com as datas disponíveis, devendo as propostas inscritas indicarem o período desejado no ato da sua apresentação.

**9.4** As pautas aprovadas receberão, no e-mail fornecido, um comunicado da SMC, visando a continuidade do processo de ocupação do equipamento cultural solicitado.

**9.4.1** Também serão comunicadas da não aprovação as propostas que não forem selecionadas.

## **10. TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**

**10.1** Todas as propostas contempladas receberão os seguintes documentos:

**10.1.1** Termo de Cooperação Cultural com a SMC, que deverá ser assinado e entregue diretamente na mesma.

**10.1.2** Manual de Produção: este Manual regulamenta a utilização do TLMRV.

**10.1.3** Mapa de Produção: deverá ser preenchido e entregue na SMC, em até dez dias da aprovação da pauta.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O proponente deverá se certificar que a sua proposta seja plenamente realizável entre 01 fevereiro de 2018 e 20 dezembro de 2018.

**11.2** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: labcultnf@gmail.com

**11.3** O proponente poderá obter orientação presencial, a respeito da apresentação de propostas e preenchimento de formulários desta Chamada Pública na SMC. Será preciso ligar antes para agendar o atendimento (22) 2523-4568. O horário de atendimento externo da SMC é de 11:30 às 17:30.

**11.4** A SMC se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

**11.5** O descumprimento de qualquer item desta Chamada Pública e de seus anexos poderá implicar em rescisão do termo de cooperação e perda da pauta.

Nova Friburgo, 29 de novembro de 2017.

Renato Bravo

PREFEITO

Marcos Marins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA